



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

LEI Nº 975/2025

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 53, alínea b da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Estrada Municipal Vicente Maciel Leme (Vicente Candico)”** o trecho de Estrada seguindo as seguintes coordenadas UTM – Lado Direito da Estrada Municipal PDB 166, **INÍCIO: 348602.00 m E / 7478210.00 m S - 23K FINAL: 349217.00 m E / 7478650.00 m S - 23K**, conforme informações anexas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 07 de novembro de 2025.

Dr. Adalto José Maciel Leme

Presidente da Câmara

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.